LEI Nº 0.438, DE 23 DE MARÇO DE 1.962

APROVA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR DECRETO EXECUTIVO.

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovada a abertura, por Decreto Executivo de 31 de dezembro de 1.961, dos seguintes créditos suplementares:

CÓDIGO	CRÉDITOS	Cr$
8-90-0	Aposentados e Inválidos	180.380,00
8-93-0	Abono à funcionários chefes de família	110.124,40
8-11-0	Percentagem pela arrecadação geral	71.801,40
8-99-4	Acidentes do trabalho	33.748,90
8-81-1	Operários do Serviço de construção de calçamento e assentamento de meios fios	108.441,50
8-89-2	Para o Serviço de Mercados	3.320,00
8-99-4	Aluguel de prédios	1.200,00
8-07-0	Aquisição de móveis e utensílios	250,00

8-10-3	Impressos, livros e material de expediente	65.854,00
8-04-4	Serviço Postal Telegráfico	909,00
	TOTAL.....	594.029,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 23 de março de 1.962.

SÍLVIO BRASILEIRO DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL

RAIMUNDO NONATO DE MATOS LIMA
SECRETÁRIO